DECRETO Nº 2.075 DE 24 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA ZONA URBANA E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

CONSIDERANDO a revisão de tarifa para o serviço concedido nos termos da Lei Municipal 258/2001, artigo 4º § único e item 14.1.1 do edital de concorrência nº 008/2001;

CONSIDERNADO, a defasagem da tarifa urbana desde 2012, defasagem da tarifa rural desde 2009, sem qualquer reajuste ou revisão:

CONSIDERANDO, as razões exposta no parecer 200/2015 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, manifestando favorável ao reajuste;

CONSIDERNADO, os estudos apresentados com planilha de cálculo, preço unitário, as bases de dados do GEIPOT e as correções inflacionárias dos períodos;

CONSIDERANDO, que o estudo de revisão das tarifas ao exercício de 2015 apurou o valor real de R$ 3,46 para urbana e R$ 4,57 para rural, o executivo visando o interesse público determinou a redução de R$ 0,46 da linha urbana e R$ 0,57 da linha rural para que não houvesse excessiva onerosidade aos usuários;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as tarifas de transporte de passageiros da zona urbana e rural fixada a partir de **10 de agosto de 2015**, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de julho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 2.075/2015

ANEXO I

DA TARIFA

ZONA URBANA	
	VALOR
TODAS AS LINHAS DA ZONA URBANA	R$ 3,00

ZONA RURAL	
	VALOR
TODAS AS LINHAS DA ZONA RURAL	R$ 4,00